

# COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 196ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



**OPEA SECURITIZADORA S.A.**

*Companhia S1 - CVM nº 477*

*CNPJ nº 02.773.542/0001-22*

*Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo – SP*

**LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA**



**SLC AGRÍCOLA S.A.**

*CNPJ nº 89.096.457/0001-55*

*Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2.900, sala 301, Chácara das Pedras, CEP 91330-001, Porto Alegre - RS*

**Perfazendo o valor total de, inicialmente,**

**R\$ 900.000.000,00**

*(novecentos milhões de reais)*

**CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRRBRACRA7M1**

**Classificação definitiva de risco da Emissão (rating) em escala nacional realizada pela Moody's Local Br Agência de Classificação De Risco Ltda. – "(P) AA.br (sf)"**

\*Esta classificação foi realizada em 27 de agosto de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A **OPEA SECURITIZADORA S.A** sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 477, na categoria "S1", com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), assinaturas do presente instrumento ("Coordenador Líder"), o **ITAÚ BBA S.A. ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA") e o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01.310-930, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.160.789/0001-28, ("Banco Safra" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, "Coordenadores"), e com a **J. SAFRA ASSESSORIA FINANCEIRA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.818.335/0001-29 ("J. Safra Assessoria"), no âmbito da oferta pública de distribuição de, inicialmente, 900.000 (novecentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio da 196ª (centésima nonagésima sexta) emissão, em série única, da Emissora, todos nominativos e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430") e a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60" e "Oferta", respectivamente), sendo certo que a quantidade de CRA será definida conforme o procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos Investidores (conforme abaixo definido), a ser realizado pelos Coordenadores, com recebimento de reservas, para a verificação, observado o disposto no artigo 61, parágrafos segundo e terceiro da Resolução CVM 160, de demanda, junto aos Investidores, pelos CRA, para definição do volume total de CRA, observada a Opção de Lote Adicional (conforme definido abaixo), e consequentemente, da quantidade de CPR-Financeira (conforme abaixo definido) vinculada aos CRA ("Procedimento de Bookbuilding"), vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste



comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”), que resolveram alterar o cronograma tentativo da Oferta, bem como realizar ajuste formal à seção 18 do Prospecto Preliminar, sendo certo que essas mudanças não implicam em qualquer alteração aos termos e condições da Oferta.

O público-alvo é composto exclusivamente por investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores**”).

Considerando que até a presente data, não houve a formalização de qualquer documentação por investidores para adesão à Oferta, a alteração do cronograma tentativo da Oferta não resulta em qualquer prejuízo aos potenciais investidores, de modo que não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160. Adicionalmente, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a modificação da Oferta objeto deste Comunicado ao Mercado não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM.

## 1. ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA

Em razão da alteração proposta acima, a Emissora e os Coordenadores comunicam aos investidores a alteração do cronograma tentativo de etapas da Oferta, o qual passará a vigorar nos termos abaixo:

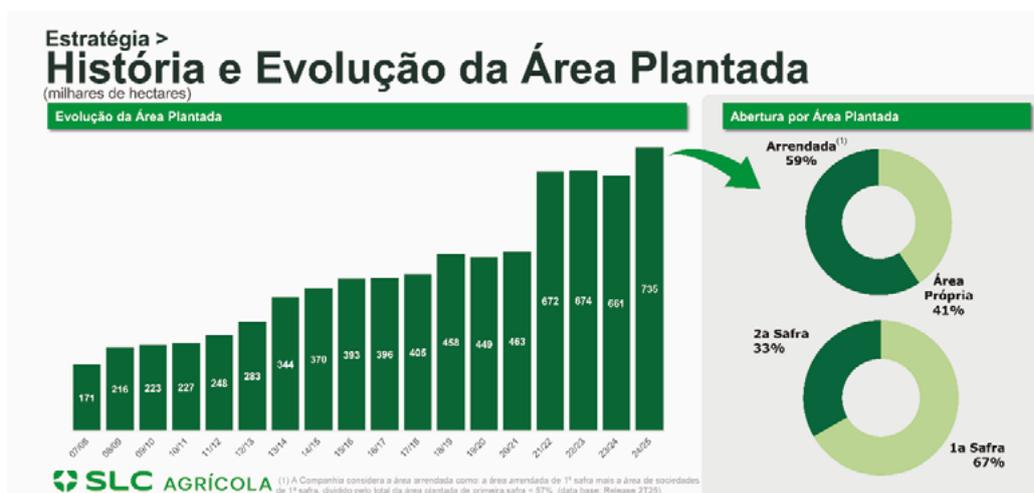
Nº	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	27/08/2025
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado, Lâmina e disponibilização deste Prospecto Preliminar	27/08/2025
3.	Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	28/08/2025
4.	Início do Período de Reserva	04/09/2025
5.	Encerramento do Período de Reserva	17/09/2025
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	18/09/2025
7.	Comunicado de Resultado de <i>Bookbuilding</i>	19/09/2025
8.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	19/09/2025
	Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo <sup>(2)</sup>	
9.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	22/09/2025
10.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da divulgação do Anúncio de Início

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## 2. ALTERAÇÃO DA SEÇÃO 18 DO PROSPECTO PRELIMINAR

Conforme informado acima, a Emissora e os Coordenadores comunicam aos investidores a alteração formal da Seção 18 do Prospecto Preliminar, o qual passará a vigorar com o item apresentado abaixo:



### 3. EFEITOS DA MODIFICAÇÃO DA OFERTA

Com as modificações da Oferta indicadas neste Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado, por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado, os Coordenadores deverão se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os investidores estão cientes de que a Oferta foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nos CRA, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência aos investidores, nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160.

**SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.**

Maiores informações acerca da Emissora, da Oferta e da sua distribuição, podem ser obtidas com os Coordenadores, ou com a CVM.

**A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.**

**QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, A DEVEDORA E OS CRA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AOS COORDENADORES, À EMISSORA E NA SEDE DA CVM.**

**OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA CPR-FINANCEIRA QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.**

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA, CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO.**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRA E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

São Paulo, 29 de agosto de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR



COORDENADOR

